



**PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
2016**

PORTUGAL CAPITAL VENTURES | Growing.Global

Índice

1. Objetivo do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	3
2. Atribuições da PORTUGAL VENTURES, organograma e identificação dos responsáveis.....	4
3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas	7
4. Definição do grau de risco	8
5. Gestão dos Riscos de Conflitos de Interesses	22
6. Medidas Preventivas dos Riscos	23
7. Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas	23
8. Âmbito de aplicação do Plano e entrada em vigor.....	23

1. Objetivo do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, aprovou em 1 de Julho de 2009 uma Recomendação sobre 'Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas' nos termos da qual '*os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores e patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas...*' (2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009).

Reconhecendo a PORTUGAL CAPITAL VENTURES - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. (PORTUGAL VENTURES) o interesse que a matéria reveste como parte do esforço no sentido de que a gestão e administração de dinheiros públicos sejam pautadas por princípios de interesse geral, nomeadamente da prossecução do interesse público, da igualdade, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da boa administração, o Plano é assumido como um instrumento para contribuir para tal desiderato e fortalecer os sistemas existentes, no sentido de eliminar, tanto quanto possível, os riscos de corrupção.

No presente Plano faz-se a caracterização geral das atribuições da PORTUGAL VENTURES, seguindo-se a descrição sumária da respectiva estrutura, quer ao nível dos órgãos estatutários, quer ao nível das unidades orgânicas que a compõem.

Identificam-se as áreas que sejam susceptíveis de geração de riscos de corrupção e infracções conexas. Trata-se da definição de riscos em abstracto, que em função das características da PORTUGAL VENTURES devem ser conceptualmente equacionados.

Seguindo as indicações do Conselho de Prevenção da Corrupção, os riscos são classificados segundo um grau de probabilidade aferido pela caracterização das funções desempenhadas em cada uma das unidades orgânicas.

Ulteriormente, identificam-se as medidas preventivas dos riscos que complementarão o sistema de controlo interno existente. Identifica-se o reforço das medidas gerais, transversais a toda a organização, e também medidas especiais, aplicáveis a cada uma das áreas de intervenção.

Estabelece-se uma metodologia de controlo e monitorização do Plano, que permitirá acompanhar a sua execução e promover as adaptações que se mostrem necessárias.

De acordo com as indicações do Conselho de Prevenção da Corrupção, na elaboração do Plano, foram envolvidas todas as unidades orgânicas da PORTUGAL VENTURES, que identificaram os riscos e infracções conexas e apresentaram medidas de prevenção, que o presente documento incorpora.

2. Atribuições da PORTUGAL VENTURES, organograma e identificação dos responsáveis

a. Caracterização geral das atribuições da Portugal Ventures: objeto e missão

A Portugal Ventures foi criada em Junho de 2012 por fusão das três sociedades de capital risco com participação pública (InovCapital, AICEP Capital Global e Turismo Capital), refletindo uma nova visão e estratégia para o setor público de capital de risco, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros RCM n.º 50/2011, publicada no Diário da República 1ª Série, N.º 229, de 29.11.

A reforma da atividade pública de capital de risco então empreendida assenta nos seguintes princípios programáticos:

- Clarificação de objetivos estratégicos de intervenção e concentração de meios para o investimento público;
- Dinamização da atividade privada de capital de risco, com participação nacional e internacional;
- Impulso decisivo para o desenvolvimento do empreendedorismo nacional e valorização económica do conhecimento de base científica e tecnológica;
- Criação de uma nova realidade empresarial de elevado potencial exportador, globalmente competitiva e posicionada nas cadeias de valor internacionais;
- Criação de fatores de impacto económico com base sustentável e duradoura;
- Racionalização e significativa redução de custos operacionais.

No contexto acima definido, a Portugal Ventures tem como missão promover o empreendedorismo nacional e investir de modo proativo, seletivo, criterioso e de acordo com práticas internacionais, em todas as fases de desenvolvimento de empresas com forte potencial de globalização, inovadoras e com sólidos alicerces de conhecimento, sem qualquer limitação setorial ou tecnológica. Para a persecução desta sua missão, a Portugal Ventures estabeleceu os seguintes grandes objetivos, dimensões e principais linhas de atuação:

Objetivo	Dimensão	Principais ações
Rentabilidade/ Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Rentabilidade dos projetos • Rentabilidade dos fundos e dos participantes • Sustentabilidade da alimentação de liquidez no médio e longo prazo 	<ul style="list-style-type: none"> • Captação proativa de projetos • Aposta em projetos vencedores com base em critérios claros de qualidade e potencial de geração de valor • Acompanhamento proativo de participadas • Proatividade e contratualização do <i>exit</i>
Indutor/Catalisador	<ul style="list-style-type: none"> • Investimento estrangeiro • Empreendedorismo tecnológico • Valorização recursos • Valorização de conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de rede • Agregação de melhores práticas • Fertilização cruzada • Liderança do ecossistema • Abertura ao exterior (levar projetos para fora e trazer <i>know-how</i> e capital) • Aumentar número de projetos para potenciar o aparecimento de projetos com qualidade

A intervenção pública de capital de risco protagonizada pela Portugal Ventures deverá criar as condições necessárias para a emergência de uma indústria global, inserida nas mais dinâmicas cadeias de valor internacionais, que fará da sua capacidade tecnológica e de inovação fatores críticos de competitividade e fonte de criação de riqueza nacional e geração de emprego altamente qualificado.

A política de investimentos da Portugal Ventures criará as condições necessárias para a adequada capitalização das *startups* durante o ciclo normal do seu desenvolvimento e promovendo, em particular, a participação de capital de risco privado nacional e internacional.

b. Estrutura orgânica da Portugal Ventures e organograma com identificação dos responsáveis

A PORTUGAL VENTURES é composta pela seguinte estrutura orgânica:

• ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Dr. Alberto Amorim Pereira

Vice-Presidente: Dra. Sara Ambrósio

Secretária: Dra. Ana Sofia Ferreira da Costa

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Presidente:

Prof. Dr. Miguel Jorge de Campos Cruz

Vogais:

Dr. Artur José Moreira da Silva de Alves Pereira

Dra. Maria João Araújo

Dr. Pedro Manuel Macedo Vilas Boas

Dr. Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

Dra. Maria Isabel Soares A. de Andrade Correia Lacerda

Dr. Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Dr. Gonçalo Oliveira Lage

Dr. Carlos Sales Abade

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO:

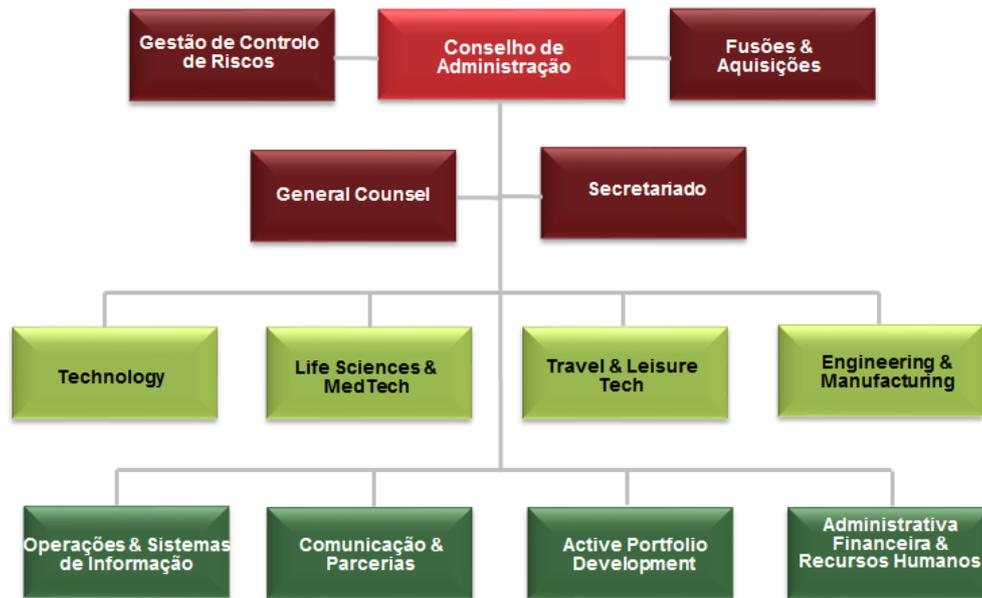
Presidente: Dr. Celso Nuno Fernandes Guedes de Carvalho

Vice-Presidente: Eng.º Luís Miguel de Sousa Lopes Vieira

Vogal: Eng.ª Teresa Paula Marreneca Gameiro Fernandes

REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

*ANTÓNIO MAGALHÃES & CARLOS SANTOS-SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS*



3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

A estrutura de funções dos trabalhadores da Portugal Ventures descrita no Manual de Funções bem como os procedimentos instituídos e que fazem parte integrante do Regulamento Interno da Sociedade foram desenhados com base na atividade desenvolvida, segundo critérios de boa gestão e seguindo uma preocupação de mitigação de riscos, designadamente de corrupção.

Segue-se um quadro contendo informação relativa aos seguintes itens:

- a. Identificação e caracterização, por área de intervenção, das principais atividades e dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas;
- b. Classificação dos riscos (em abstrato), em função do grau de probabilidade de ocorrência, em elevado, moderado ou fraco e impacto previsível;
- c. Identificação das medidas preventivas.

De notar que não foram identificados riscos nas áreas da contratação pública ou da concessão de benefícios públicos, uma vez que a Portugal Ventures:

- i) Não está sujeita ao Código dos Contratos Públicos;
- ii) Não beneficia nem concede quaisquer benefícios públicos.

4. Definição do grau de risco

O risco deve ser graduado em função de duas variáveis: (1) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e (2) o impacto estimado das infrações que pode suscitar.

Assim, temos as seguintes classificações:

A – Quanto à probabilidade de ocorrência:

- Elevada: o risco decorre de um processo corrente e frequente da PORTUGAL VENTURES
- Moderada: o risco está associado a um processo esporádico da PORTUGAL VENTURES
- Fraca: o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em situações excepcionais

B – Quanto ao impacto previsível

- Elevada: da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para a PORTUGAL VENTURES e a lesão da credibilidade da empresa
- Moderada: a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para a PORTUGAL VENTURES e perturbar o normal funcionamento da empresa
- Fraca: a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros à PORTUGAL VENTURES, não sendo o desrespeito pelas regras estabelecidas suscetível de causar danos relevantes da imagem e operacionalidade da empresa

Da conjugação destas variáveis resultam os seguintes graus de risco:

GRAU DE RISCO		Probabilidade da ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto previsível	Elevado	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Muito fraco

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
General Counsel	<ul style="list-style-type: none"> Apoio jurídico ao Conselho de Administração e Órgãos Sociais, às Unidades de Negócio e às Áreas de Suporte 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de trabalhador, de membro de órgão social, de contraparte em contratos 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de advogados externos para todas as situações litigiosas ou pré-litigiosas que envolvem trabalhadores e membros dos órgãos sociais
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de contratos (investimento, desinvestimento, suprimentos, acordos parassociais, prestação de serviços, etc) Elaboração de pareceres 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de contraparte em contratos (inserção de condições mais vantajosas do que as habitualmente praticadas) Emissão de parecer em sentido que favoreça injustificadamente a contraparte em negócios jurídicos 	<ul style="list-style-type: none"> Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de contratos com base em Ficha Técnica contendo todas as condições do negócio Elaboração de contratos com base em minutas padronizadas com obrigatoriedade de indicação ao CA de todas as condições que se afastam do padrão Revisão das minutas dos contratos pelas Áreas de Negócio
	<ul style="list-style-type: none"> Pré Contencioso /Contencioso 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento das contrapartes Inércia na interposição das ações judiciais ou na defesa dos direitos da Portugal Ventures Não cumprimento de prazos Transação judicial em condições desfavoráveis para a Portugal Ventures 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Atribuição do patrocínio de processos judiciais a advogado externo distinto dos que prestam assessoria jurídica permanente à sociedade Elaboração de relatórios periódicos sobre o estado dos processos judiciais em curso Deliberação do CA sobre todas as interposições de ações e sobre os termos das transações comerciais

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
Fusões e Aquisições	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e atualização do Plano Estratégico de Desinvestimento de Participadas da Portugal Ventures 	<ul style="list-style-type: none"> Tratamento não exaustivo dos processos de desinvestimento 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento das áreas de negócio na elaboração e atualização do Plano
	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento dos processos de desinvestimento (preparação de informação, Due Diligence, negociações) 	<ul style="list-style-type: none"> Violação dos deveres de isenção, transparência e imparcialidade Não inclusão ou omissão de informação relevante Negociação de condições de venda menos favoráveis que as praticadas no mercado para operações comparáveis ou que não respeitem as condições aprovadas pelo CA 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento dos responsáveis e gestores das unidades de negócio A análise comparada das diferentes propostas de aquisição e a fundamentação técnica da proposta de desinvestimento devem ser submetidas a prévia deliberação do CA da PV Acompanhamento pela Área da General Counsel das negociações mantidas no âmbito das negociações e desinvestimento e participação de mais do que um colaborador da PV nos processos negociais (das áreas M&A, UN da Participada, Área da General Counsel)
Communication & Partnerships	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Ausência deliberada, ou por omissão, de objetividade e isenção na comunicação Transmissão ou uso indevido de informação reservada ou confidencial 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Verificação pelo superior hierárquico do formato e conteúdo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Relação com a imprensa 	<ul style="list-style-type: none"> Quebra de sigilo e divulgação a terceiros, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Transparência na publicação de comunicados de imprensa tendo em conta a validação do mesmo pelo superior hierárquico Inclusão no Código de Conduta, de obrigação de confidencialidade e de proibição de emissão de qualquer declaração pública, salvo por mandato da Portugal Ventures
	<ul style="list-style-type: none"> Organização de eventos 	<ul style="list-style-type: none"> Preferência por determinados prestadores de serviços 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar, sempre que possível, 3 orçamentos com data e hora para envio da proposta. Envio da decisão de acordo com a data estabelecida para o efeito As propostas devem ter sempre a descrição de todos os serviços orçamentados para mais fácil comparação
		<ul style="list-style-type: none"> Valores finais diferentes dos orçamentos em proveito próprio 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Todas as eventuais despesas extras são validadas pelo superior hierárquico
Unidades de Negócio: Technology Life Sciences & Med Tech	<ul style="list-style-type: none"> Análise preliminar das candidaturas apresentadas e proposta (favorável ou desfavorável) de enquadramento no regulamento e estratégia definidas para a iniciativa em causa (nomeadamente: Call For Entrepreneurship, FIAEA; 	<ul style="list-style-type: none"> Protelar ou avançar (em prejuízo de outros) a apreciação de um projeto 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Definição de calendário uniforme em cada sessão da iniciativa, para realização de análise preliminar, com apreciação simultânea de resultados para todos os projetos de determinada chamada de projetos
		<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de oportunidades de negócio e consequente passagem à fase de análise pelos 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Parametrização dos critérios – qualitativos e quantitativos – que

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
Travel & Leisure Tech Engineering & Manufacturing	Industria 4.0 e +Património +Turismo)	Painéis de Avaliação da iniciativa em causa		servem de base à apreciação do enquadramento da candidatura • Reuniões regulares com o Diretor e demais membros da Unidade de Negócio, com apresentação dos resultados da análise preliminar
	• Preparação e acompanhamento da avaliação externa das candidaturas apresentadas e da apresentação ao Conselho de Administração	• Protelar ou avançar (em prejuízo de outros) a apreciação de um projeto, não respeitando as prioridades definidas	• Moderado	• Recurso sistemático a painéis de peritos externos, nacionais e/ou internacionais, para emissão de recomendação de investimento/não investimento
		• Influenciar a apreciação de um projeto	• Elevado	• Elaboração de resumo da recomendação conjunta emitida pelos peritos externos • Apresentação direta pelos Promotores do projeto ao Conselho de Administração • Reuniões regulares com o Diretor e demais membros da Unidade de Negócio para discussão dos projetos • Apreciação do mérito e interesse do projeto, com base na política de investimento previamente definida
	• Definição de condições de investimento, desinvestimento e governo da sociedade associadas ao investimento da Portugal Ventures no projeto / empresa	• Admissibilidade de condições menos favoráveis para a Portugal Ventures em projetos semelhantes	• Moderado	• Parametrização das condições de investimento, desinvestimento e governo de sociedade em Term Sheet segundo modelo instituído

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Negociação dos termos do investimento, desinvestimento e governo da sociedade (Contrato de Investimento / Acordo Parassocial) associados ao investimento da Portugal Ventures 	<ul style="list-style-type: none"> Negociação de condições menos favoráveis para a Portugal Ventures do que as habitualmente praticadas em projetos semelhantes ou condições que não respeitem o definido e aprovado pelo Conselho de Administração 	<ul style="list-style-type: none"> Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação pelo Conselho de Administração das condições propostas na Term Sheet Acompanhamento pelo Diretor da Unidade de Negócio das negociações mantidas no âmbito dos contratos a celebrar Elaboração de proposta para a aprovação em Conselho de Administração da contratualização da operação Elaboração por advogados externos à empresa, do contrato de investimento, acordo parassocial e outros documentos conexos segundo minutas padronizadas
	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento de gestão das sociedades participadas e exercício de funções de administração em sociedades participadas 	<ul style="list-style-type: none"> Não transmissão de informação correta e completa sobre riscos, oportunidades da participada e sobre questões críticas na sua gestão e governação 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Reuniões regulares com o Diretor da Unidade de Negócio, com os responsáveis pelo acompanhamento das participadas e membros indicados para os Conselhos de Administração das participadas Reporte regular dos principais assuntos abordados nas reuniões de Conselho de Administração da participada Reporte direto do CEO da participada ao Conselho de Administração da Portugal Ventures, em reuniões promovidas para o efeito

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Análise e preparação de reforço de envolvimento financeiro em empresas participadas 	<ul style="list-style-type: none"> Influenciar a análise das necessidades de reforço de investimento 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Recurso a peritos externos, nacionais e/ou internacionais, para emissão de recomendação de reforço do investimento
		<ul style="list-style-type: none"> Estipulação de condições menos vantajosas para a Portugal Ventures do que as praticadas para situações semelhantes 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação direta pelos Promotores do projeto de reforço de investimento ao CA da Portugal Ventures Acompanhamento pelo Diretor da Unidade de Negócio das negociações Parametrização das condições de reforço do investimento em term sheet Aprovação pelo Conselho de Administração das condições propostas
Operations	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de reporting ao Conselho de Administração da Sociedade e a entidades externas, designadamente aos Participantes dos Fundos, à entidade de supervisão (CMVM) e à EVCA 	<ul style="list-style-type: none"> Utilização ilícita de informação e Adulteração da mesma 	<ul style="list-style-type: none"> Muito Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Controlo interno com validações cruzadas na apresentação da informação a prestar
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração dos planos de atividade e orçamentos da área e dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Planeamento indevido com adulteração da informação prestada 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Controlo interno com validações cruzadas na apresentação da informação a prestar

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Racionalização dos Fundos para promoção de eficiência e rentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> Errada definição do processo privilegiando participantes / entidade gestora em detrimento de outros 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Propostas são discutidas e decididas pelo Conselho de Administração e posteriormente pelos Participantes dos Fundos e Auditores
	<ul style="list-style-type: none"> Processo de avaliação dos ativos de capital de risco da Sociedade e Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Reporte indevido dos valores de avaliação 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Parametrização das metodologias de avaliação vertidas no regulamento de avaliação. Envolvimento dos responsáveis e gestores das unidades de negócio Validação final por parte do Conselho de Administração Auditores externos certificam todo o processo
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de compromissos de investimento dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Inadequado controlo dos compromissos dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> Reforço do controlo interno através de procedimentos de monitorização pela Gestão de Riscos
	<ul style="list-style-type: none"> Controlo de créditos dos ativos de capital de risco da Sociedade e Fundos. 	<ul style="list-style-type: none"> Análise indevida dos valores em dívida 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência cruzada com a área financeira
		<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento dos devedores nas negociações de dívidas 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência de valores com a área financeira Acompanhamento das negociações com a presença de 2 representantes da PV Propostas de decisões apresentadas ao Conselho de Administração devidamente fundamentadas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
Information Systems	<ul style="list-style-type: none"> Gestão do desenvolvimento do sistema de informação Navigator. 	<ul style="list-style-type: none"> Discricionariedade na definição dos processos desenvolvidos, de perfis e acessos 	<ul style="list-style-type: none"> Muito Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Envolvimento das direções na definição e validação dos desenvolvimentos implementados
	<ul style="list-style-type: none"> Acesso aos sistemas de informação / aplicações 	<ul style="list-style-type: none"> Acesso indevido e/ou não justificado a sistemas/aplicações informáticas face à natureza das funções e responsabilidades dos trabalhadores 	<ul style="list-style-type: none"> Muito Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento dos sistemas / aplicações informáticas, com identificação da natureza dos acessos e revisão dos procedimentos de segurança definidos no Manual de Procedimentos dos SI
		<ul style="list-style-type: none"> Acesso ou utilização indevida da informação (interrupção do serviço e adulteração da informação) 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Definição das regras de acesso Rastreabilidades dos acessos Acompanhamento dos procedimentos de backup e recuperação de informação e controlo de acesso físico aos sistemas
	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de equipamento informático e adjudicação de prestação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de entidades por supressão dos procedimentos estabelecidos 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Decisões propostas ao Conselho de Administração devidamente suportadas após validação pela direção
Active Portfolio Development	<ul style="list-style-type: none"> Deteção e angariação de oportunidades de negócio suscetíveis de poderem constituir projetos enquadráveis na missão estratégica definida 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento na estruturação de um projeto em detrimento de outros 	<ul style="list-style-type: none"> Muito Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> A definição de iniciativas, onde se enquadra a Call for Entrepreneurship, devidamente calendarizadas e divulgadas no site, permite que todas as oportunidades, autonomamente, decidam o momento adequado para submeterem uma candidatura e os prazos de resposta da mesma

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> • Angariação de dealflow junto dos IPN 	<ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar um parceiro em detrimento de outro 	<ul style="list-style-type: none"> • Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as sessões conjuntas serão apresentadas, por telefone ou email, a todos os IPN • Divulgação no <i>site</i> e nos documentos de comunicação da totalidade da lista dos IPN
	<ul style="list-style-type: none"> • Angariação de co-investimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar um co-investidor em detrimento de outro 	<ul style="list-style-type: none"> • Muito Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Oportunidades de co-investimentos são apresentadas a todos os co-investidores protocolados. Gestão e coordenação de deal é feita pela equipa de investimento respetiva
	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de contactos e peritos internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Replicação de projeto; Privilegiar partilha de contactos internacionais a uma empresa em detrimento de outras 	<ul style="list-style-type: none"> • Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> • Está definido no regulamento da iniciativa, que se encontra disponibilizada no <i>site</i> que a informação do projeto é partilhada com os peritos externos, sendo dado consentimento dos promotores para esta divulgação • Contactos são partilhados diretamente com as equipas de investimento que dão sequência
	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação de processo de fundraising e apoio internacional a participadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Privilegiar o apoio e envolvimento de uma participada em detrimento de outra 	<ul style="list-style-type: none"> • Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> • Priorização do envolvimento com as participadas é realizada em conjunto com as equipas de investimento, que acompanham o processo e supervisionada pelo CA
Finance & Accounting	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações contabilísticas, fiscais e estatísticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Comprometer a qualidade da informação financeira e fiscal 	<ul style="list-style-type: none"> • Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência intermédia e final • Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do orçamento anual, controlo da respetiva execução e revisões periódicas 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão inadequada das disponibilidades Planeamento indevido com adulteração da informação prestada 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área Auditorias periódicas feitas por duas entidades distintas: Revisor Oficial de Contas e empresa de auditoria independente Cruzamento da contabilidade orçamental e património Conferência da informação intermédia e final Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área, verificação de cumprimento de prazos e de procedimentos de controlo interno. Envolvimento de todas as Unidades departamentais e respetivas direções Aprovação pelo Conselho de administração Parecer do ROC Apreciação pelo Conselho Geral de Supervisão Submissão a parecer da UTAM Procedimentos internos de acompanhamento da execução do orçamento

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
				<ul style="list-style-type: none"> Controlo mensal pelo Conselho de Administração Comunicação e Reporte periódico à DGTf
	<ul style="list-style-type: none"> Preparação da informação de gestão ao Conselho de Administração 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade de prestação de informação 	<ul style="list-style-type: none"> Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final
	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das despesas e controlo dos pagamentos e recebimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Workflow de validação e aprovação de despesas e pagamentos assegurado por diferentes níveis hierárquicos Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área
	<ul style="list-style-type: none"> Emissão de faturação 	<ul style="list-style-type: none"> Não emissão da faturação ou deturpação da faturação 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos) Validação pelo ROC e Auditor externo
	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação dos excedentes de tesouraria 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão inadequada das disponibilidades Favorecimento de determinados produtos e instituições financeiras 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final Segregação de funções (definidas no Manual de Procedimentos) Controlo pelo CA Existência de um "Regulamento interno de aplicação dos excedentes"

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
				de tesouraria da Sociedade e dos FCRs por si administrados" • Existência de um Fundo Fixo de Caixa para a Sociedade
Human Resources	• Processo de recrutamento e seleção	• Favorecimento • Contratação necessária não	• Fraco	• Processo transparente e competitivo (com prévia definição do <i>job profile</i>) estabelecido na Política de Recrutamento e Seleção que integra o Manual de RH
	• Manutenção de bases de dados com o registo individual dos colaboradores	• Acesso indevido à informação • Adulteração de informação e falhas no registo de informação	• Fraco	• Informação de acesso limitado • Disponibilização da informação individual a cada colaborador e ao CA
	• Processamento de remunerações	• Falhas no registo de informação • Pagamentos indevidos	• Fraco	• Conferência da informação intermédia e final • Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos) • Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área, nomeadamente através da verificação de cumprimento de prazos e de procedimentos de controlo interno • Informação de acesso limitado a cada colaborador e ao CA • Verificação pelo ROC e Auditor externo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área de intervenção	Principais atividades	Caracterização dos potenciais riscos	Classificação dos riscos potenciais	Medidas preventivas
	<ul style="list-style-type: none"> Processamento e análise de ausências 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Moderado 	<ul style="list-style-type: none"> Workflow de comunicação, justificação e aprovação de ausências envolvendo diferentes níveis hierárquicos
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração e controlo do mapa de férias 	<ul style="list-style-type: none"> Atribuição indevida de férias 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos) Workflow de marcação e de alteração de férias envolvendo diferentes níveis hierárquicos
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar todas as obrigações de prestação de informação de RH quer a nível interno como a entidades externas 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de afetação da qualidade de prestação de informação. 	<ul style="list-style-type: none"> Fraco 	<ul style="list-style-type: none"> Conferência da informação intermédia e final. Segregação de funções (definidas ao nível do Manual de Procedimentos) Acompanhamento e supervisão da atividade pelo diretor da área

5. Gestão dos Riscos de Conflitos de Interesses

- a. A Recomendação n.º 5/2012, de 07.11 do Conselho de Prevenção da Corrupção define as situações geradoras de conflito de interesses e destaca as principais medidas a adotar neste domínio;
- b. Foram definidas as seguintes medidas preventivas da ocorrência de conflitos de interesses:
 - i. O Código de Conduta da Portugal Ventures contempla medidas que acautelam os riscos associados às situações de conflitos de interesses, designadamente:
 1. Obrigação de comunicação à chefia, de qualquer situação de conflito de interesses em que incorram ou de que tenham conhecimento;
 2. Supremacia do dever de respeito pelos interesses dos participantes dos Fundos sob gestão, sobre os interesses da Portugal Ventures, seus acionistas e colaboradores;
 3. Dever de comunicação ao Conselho de Administração, pelo Colaborador ou membro do órgão social, das situações de potenciais conflitos de interesses financeiros, ou outros, do próprio ou de pessoas/entidades com ele relacionadas, que o Conselho de Administração afastará com ponderação e equidade;
 4. Proibição de solicitar ou aceitar de terceiros quaisquer ofertas ou benesses suscetíveis de comprometer a imparcialidade e lealdade para com a Portugal Ventures;
 5. Dever de sigilo e reserva relativamente toda a informação de que tenham conhecimento no exercício das suas funções que, pela sua natureza, possa afetar a imagem, o interesse ou os negócios da Portugal Ventures, em especial quando aquela seja de carácter confidencial.
 - ii. Todos os Colaboradores assinam uma declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta;
 - iii. As medidas sobre conflitos de interesses constantes do Código de Conduta permitem também a prevenção e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas.

6. Medidas Preventivas dos Riscos

a. Medidas Gerais

- i. Ações de divulgação do Plano
 - Envio de e-mail a todos os trabalhadores da Portugal Ventures com a versão atualizada do Plano
 - Incorporação do Plano no sistema interno de informação - *Navigator*
 - Divulgação do Plano no *website* da Portugal Ventures
- ii. Incorporação no *Navigator* da informação de todos os processos, designadamente o de investimento, envolvimento com participadas, desinvestimento e de gestão geral da sociedade

b. Medidas específicas por área de intervenção

- i. As medidas indicadas na coluna 5 do quadro *supra*, por atividade e por risco identificado

7. Estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas

- a. Responsáveis setoriais pela execução e monitorização do Plano - Os diretores de cada uma das áreas da Portugal Ventures apresentarão ao Conselho de Administração o relatório anual sobre o cumprimento das ações de implementação do Plano, cuja coordenação cabe à Área Gestão de Controlo de Riscos;
- b. Responsável geral pela execução e monitorização do Plano - o Conselho de Administração Executivo;
- c. Revisão do Plano – O Conselho de Administração aprovará a revisão do Plano sempre que se identifiquem novos riscos ou se justifique a alteração das medidas propostas ou implementadas.

8. Âmbito de aplicação do Plano e entrada em vigor

O Plano aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos sociais e a todos os trabalhadores da Portugal Ventures e entra em vigor em 1 de julho de 2016.

Lisboa, 30 de junho de 2016